

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Servicos n.º 073/FMS/2011, celebrado em 01 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO, referente ao Processo nº. 033/FMS/2011, Tomada de Preços nº 003/FMS/2011, onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 180, sala 403, Pina, Recife/PE, telefone (81) 3202-6889, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.561.128/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Bruno Silva de Albuquerque, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 929-A/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 073/FMS/2011, que permitem a prorregação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o Parecer Técnico, da lavra do Engenheiro Civil Marcelo José Mendes da Silva, inscrito no CREA sob o nº 34.280 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 27 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante à Comunicação Interna n.º 929-A/15, datada de 02/06/2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, e do parecer técnico datado de 01/06/2015, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 27 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ALDO COMES

Prefeito

wellyn Carvalho Pereira da Silva Preleitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Adrioseada - OAB/PE 35,700-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO	CONTRATADA: DIRECTA
DE SANTO AGOSTINHO	ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.
Fundo Municipal de Cande	Rouses
TESTEMUNHA: WANA COSTA	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 097.019.944-93	CPF (MF):